



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 02/2016

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**.
3. Qualificação educacional: **Curso de Graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-Graduação Lato Sensu em Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em definição e desenvolvimento de políticas educacionais. Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Educação Especial.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1.1: Identificar os referenciais sobre a Base Nacional Comum Curricular e sobre propostas pedagógicas da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino, destacando a apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial.**  
**Atividade 1.2: Analisar os referenciais da Base Nacional Comum Curricular e as propostas pedagógicas da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, destacando a apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial e a necessidade da diferenciação curricular.**  
**Atividades para a elaboração do Produto 2:**  
**Atividade 2.1: Identificar as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, contemplando a diferenciação curricular necessária ao público da Educação Especial.**  
**Atividade 2.2: Analisar as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando à apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial, contemplando, assim, a diferenciação curricular.**  
**Atividades para a elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 3.1: Sistematizar as principais questões, referentes às concepções curriculares, práticas pedagógicas, e de gestão da Educação Especial nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo e padrões de qualidade de oferta da Educação Especial no Brasil.**  
**Atividade 3.2: Analisar as principais questões referentes às concepções curriculares, práticas pedagógicas, e de gestão da Educação Especial nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo e padrões de qualidade da Educação Especial no Brasil.**
6. Produtos/Resultados esperados:  
**Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico curricular para o público da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, a partir das definições formalizadas na Base Comum Curricular, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino.**  
**Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular.**  
**Produto 3: Documento técnico contendo proposta de requisitos para subsidiar a melhoria da qualidade do atendimento da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo que contemple a diferenciação curricular.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 9 (nove) meses**

Formação Acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 14 pontos)

PONTUAÇÃO

Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em Educação.	07
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	14

Experiência Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 36 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois pontos para cada ano de experiência em definição e desenvolvimento de políticas educacionais.	18
Dois pontos para cada ano de experiência em Educação Especial	18

Entrevista:

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento quanto à Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	10
Conhecimento acerca dos Marcos Legais- Diretrizes Curriculares e Base Nacional Comum Curricular, programas e projetos governamentais na área da Educação Inclusiva.	15
Conhecimento quanto ao Currículo da Educação Especial – Adaptação Curricular	15

Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/10/2016 até o dia 10/10/2016 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*